



25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.278

De 06 de Abril de 1977

Dispõe sobre a permuta de imóvel e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar com Delfino Araujo ou sucessores, o terreno caracterizado no desenho nº 1-5-1174, assim descrito e caracterizado:-

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 150,00 ms².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da rua Pedro Alvares Cabral com Av. Francisco Sampaio Peixoto; daí segue pelo alinhamento predial da Av. Francisco Sampaio Peixoto até encontrar o ponto 1, localizado no mesmo alinhamento predial, na distância de 15,00 metros; daí deflete 90º a direita e segue pela divisa de Domingos Antonio Corrêa até encontrar o ponto 2, na distância de 10,00 metros; daí deflete 90º à direita e segue pela divisa de Sebastião Pedro da Silva até encontrar o ponto três (3), localizado no alinhamento predial da Rua Pedro Alvares Cabral, na distância de 15,00 metros; daí deflete 90º à direita e segue pelo mesmo alinhamento predial, até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, na distância de 10,00 metros.-

CONFRONTAÇÕES:-

- Facas:- 0 - 1 - com av. Francisco Sampaio Peixoto;
- 1 - 2 - com Domingos Antonio Corrêa;
- 2 - 3 - com Sebastião Pedro da Silva;
- 3 - 0 - com Rua Pedro Alvares Cabral

II - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE DELFINO ARAUJO, MEDINDO 195,00 ms².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção da face oeste da Avenida Projetada sobre o Córrego da Servidão com o alinhamento predial da Avenida Mario Ybarra de Almeida; daí segue pela divisa de Dirce de Araujo até encontrar o ponto um (1), na distância de 19,50 metros; daí deflete 90º a direita e segue até encontrar o ponto dois (2), na distância de 10,00 metros; daí deflete 90º a direita e segue até encontrar o ponto três (3), localizado no alinhamento predial da Av. Mario Ybarra de Almeida, na distância de 19,50 metros; daí deflete 90º à direita e segue pelo mesmo alinhamento predial até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, na distância de 10,00 metros.-

CONFRONTAÇÕES:-

- Facas:- 0 - 1 - com Dirce de Araujo
- 1 - 2 e 2 - 3 - com o Córrego da Servidão
- 3 - 0 - com Av. Mario Ybarra de Almeida

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2.278, de 06/04/1977)

fl.02

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

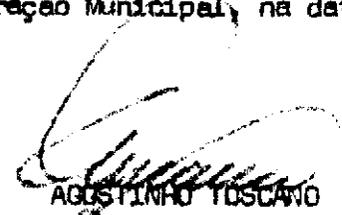
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de Abril de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registradas às fl. nºs. 269 e 270, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 31/59 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 01/77
Processo 05/77